

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº GM-DL003/21**

As Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Independência, por seus Ordenadores de Despesas, ao fim, identificados e assinados, vêm abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para acompanhamento de processos administrativos demandados pelos Tribunais de Contas, contemplando as seguintes atividades:

- 1) Orientar e prestar consultoria ao Prefeito e aos ordenadores de despesas acerca dos atos de suas respectivas competências, de sorte que estes conduzam suas atividades com correção e zelo pela coisa pública, tudo, com arrimo nas legislações vigentes e em harmonia com as recomendações e instruções emitidas pelos Tribunais de Contas;
- 2) Elaboração dos atos administrativos voltados para o patrocínio das defesas junto aos processos demandados pelos Tribunais de Contas, referentes às Contas de Governo;
- 3) Elaboração dos atos administrativos voltados para o patrocínio das defesas junto aos processos demandados pelos Tribunais de Contas, referentes às Contas de Gestão;
- 4) Representar a Prefeitura Municipal de Independência, junto aos Tribunais de Contas, promovendo, quando for o caso, o exercício de sustentações orais, como forma de fortalecer os argumentos nas peças escritas, objeto das defesas patrocinadas e dos demais atos administrativos pertinentes;
- 5) Assumir o compromisso de exercer o acompanhamento dos processos demandados pelos Tribunais de Contas, durante a gestão e pós-gestão, caso se apresentem demandas após o término do prazo do contrato, mas que sua origem tenha se dado dentro do período contratual avençado e vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A demanda apresentada consiste na prestação de serviços técnicos especializados, necessários e essenciais para a Administração, sobretudo para dar mais suporte e

segurança ao Prefeito e aos gestores públicos, através das orientações e das ações acima capituladas, referentes ao objeto em apreço.

A Administração Pública, por seus representantes constituídos deve pautar suas ações e atividades com zelo, correção e eficiência, sempre em harmonia com os melhores ensinamentos de ordem regimental. Daí a necessidade de se valer do suporte de apoio administrativo, através da contratação da prestação de serviços desta natureza, sobretudo, através de empresa que tenha vasta experiência na área aqui enfocada e que demonstre ter um quadro técnico preparado para o exercício das atividades destacadas no detalhamento do objeto acima referido.

O valor global proposto, por Unidade Gestora, conforme demonstrado na planilha abaixo está inferior do teto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

Unidade Administrativa	Qtde.	Unid.	Valor	
			Mensal	Global
Gabinete do Prefeito	12	Mês	3.000,00	36.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	12	Mês	3.000,00	36.000,00
Secretaria de Educação	12	Mês	3.000,00	36.000,00
Secretaria de Saúde	12	Mês	3.000,00	36.000,00
Secretaria de Trabalho e Ação Social	12	Mês	3.000,00	36.000,00

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações de preços e, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publicamos o aviso com este objeto na imprensa oficial do município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Independência, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação, que ocorreu no dia 06 de dezembro de 2021. Foram apreciadas 03 (TRÊS) propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária, trabalhista, financeira e Técnica, a escolha recaiu sobre a empresa **M C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.469.277/0001-19, com sede na Rua Vicente Linhares, nº 500, Sala 1503, 1504, Bairro Aldeota, em Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.135-270,

subscrita pelo representante legal, o Sr. Luiz Freitas Carvalho Junior, na qualidade de sócio administrador, portador do CPF nº 163.518.193-34.

A proposta aprovada, pelo critério do menor preço por Unidade Gestora ficaram assim definidos:

**GEBINETE DO PREFEITO**

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Valor Global : R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Valor Global : R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Valor Global : R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

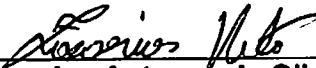
Valor Global : R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

**SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

Valor Mensal: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

Valor Global : R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS).

Independência-Ce, 22 de dezembro de 2021.

  
Zacarias Antunes de Oliveira Neto  
Gabinete do Prefeito

  
José Edilson Lima Coutinho  
Secretaria de Educação

  
Terezinha de Jesus Lima  
Secretaria de Trabalho e Ação Social

  
João Gomes Coutinho Neto  
Secretaria de Administração e Finanças

  
Antônio Edir Vieira Coutinho  
Secretaria de Saúde